

CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Processo Licitatório nº. 34/2017 Pregão Presencial nº. 25/2017 Registro de Preços MULTIENTIDADES

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob n°. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin n°. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Nerci Barp**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que às **09:00** horas do dia **11/09/2017**, na sede da Administração Municipal de Dona Emma, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, de conformidade com a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014, e com as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.
- 1.2 O Processo Licitatório proveniente deste Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço é de interesse todas as Secretarias do Município de Dona Emma e será julgado de conformidade com o tipo "de menor preço", sob o critério de aceitabilidade de preço unitário, sem a fixação do preço máximo para o presente objeto, ressalvado o disposto nos incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 1.3 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e a "Documentação de Habilitação" serão recebidos pelo Setor de Compras e Licitações do Município, anexo ao prédio do Paço Municipal de Dona Emma, até às **09:00** horas do dia **11/09/2017**.
- 1.4 A sessão pública do pregão com a abertura dos envelopes das propostas de preços terá início às **09:00** horas do dia **11/09/2017**.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Processo Licitatório visa selecionar a melhor proposta para o seguinte objeto:

"Registro de preços para aquisição de detergentes, estopas, filtros, fluidos hidráulico e de freios, silicone e óleo lubrificante para a manutenção dos equipamentos e veículos do Município de Dona Emma, cujas especificações detalhadas encontram-se na relação dos itens da licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I."



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

3 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 3.1 O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo III e nas condições previstas neste Edital.
- 3.2 A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura.
- 3.3 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições (Art. 16, Decreto 7.892/2013).

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à habilitação, constantes neste Edital e seus anexos e que apresentarem até às **09:00** horas do dia **11/09/2017**, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Dona Emma, junto ao Setor de Compras e Licitações, os envelopes contendo a "Proposta de Preço" e a "Documentação de Habilitação".
- 4.2 Somente poderão participar da sessão pública do pregão, com poderes para efetuar lances e/ou manifestar intenção de recurso, os licitantes que estiverem devidamente representados e credenciados, conforme estabelece o inciso I (Credenciamento), do item "8" deste Edital.
- 4.2 Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.
- 4.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do artigo 9°, inciso III, da Lei Federal n°. 8.666/93.
- 4.4 Para as empresas que desejarem usufruir dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, aos microempreendedores individuais (MEI), as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), deverão fazer prova junto ao credenciamento a apresentação da documentação conforme item 8.11 deste edital.

5 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1 As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder a sessão pública do pregão, no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma, situado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.
- 5.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data e horário limite para o envio de impugnações.



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- 5.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
- a) Anulação ou revogação do Edital;
- b) Alteração do Edital e manutenção da licitação com a republicação do ato e reabertura de novo prazo de publicidade, com alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração do Edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação da proposta.

6 – PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via datilografada ou informatizada, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, preferencialmente no formulário padrão do Município de Dona Emma, datada, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 6.2 A proposta de preços deverá indicar o prazo de validade, sendo o mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma, sendo este o prazo considerado em caso de omissão, ficando o licitante liberado do compromisso assumido, depois de decorrido o prazo estabelecido.
- 6.3 Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante deverá instalar o sistema Compras-AutoCotação, através da rede mundial de computadores (Internet), disponibilizado no site: www.betha.com.br, selecionando a opção: Produtos > Atualizações > Compras-AutoCotação > Instalação Completa; e solicitar o arquivo da proposta para cotação de preços junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma.
- 6.4 Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Compras-AutoCotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (CD, Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preços.
- 6.5 A proposta de preços também poderá ser apresentada em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone, CNPJ e Inscrição Estadual e/ou Municipal da empresa proponente.
- 6.6 As propostas de preços em via informatizadas ou em papel timbrado da empresa deverão contendo os seguintes elementos:
- I. O encaminhamento ao Município de Dona Emma;
- II. A referência do número do Pregão Presencial deste Processo Licitatório;
- III. Descrição detalhada dos itens do objeto que o proponente vier a participar, em conformidade com o Anexo I da presente licitação, contendo a quantidade, marca, preço



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula;

- IV. Soma dos preços totais dos itens com o resultado expresso em algarismos e por extenso;
- V. Numeração das folhas, caso contenha mais de uma;
- VI. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Data e assinatura em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, devidamente identificado.
- 6.7 No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, sem a previsão de reajuste até a data de seu adimplemento.
- 6.8 A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às **09:00** horas do dia **11/09/2017**, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: "....."
MUNICÍPIO DE DONA EMMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.9 – Os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes serão abertos na sessão pública prevista no preâmbulo deste Edital, na data e horário previamente estabelecido.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – As empresas interessadas em participar deste Processo Licitatório deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 – <u>Habilitação Jurídica</u>:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Processo Licitatório (Alvará de Licença de Localização e Funcionamento);

- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal:
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

7.1.3 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- 7.2 Os documentos apresentados para o credenciamento dos proponentes durante a sessão pública do pregão serão dispensados de apresentação na fase de habilitação da licitação.
- 7.3 A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em original, em cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, devendo constar sua validade expressa na mesma.
- 7.4 O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio poderá promover a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas através da rede mundial de computadores (Internet), ficando os licitantes dispensados de autenticá-las.
- 7.5 A documentação de habilitação deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às **09:00** horas do dia **11/09/2017**, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: "......"

MUNICÍPIO DE DONA EMMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.6 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão dos mesmos, exceto para os documentos com validade permanente.

8 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 – No horário e data definidos no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

I - Credenciamento

- 8.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 8.3 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 8.4 O credenciamento também poderá ser feito por meio de carta de credenciamento, conforme modelo constante deste Edital como Anexo II.
- 8.5 O instrumento de credenciamento deverá ser outorgado por representante legal da empresa proponente, com poderes para a outorga, cuja comprovação far-se-á através da apresentação de documento ou ato que comprove a investidura do outorgante como sócio ou dirigente do licitante, como exemplo, estar acompanhado de cópia autenticada do contrato social em vigor quando o mesmo for firmado por um dos sócios do licitante.
- 8.6 Caso o representante presente à sessão pública do pregão seja sócio ou proprietário da empresa proponente, o mesmo deverá credenciar-se apresentando cópia autenticada do contrato social em vigor ou documento constitutivo do licitante, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 8.7 Toda a documentação relativa ao credenciamento do representante do licitante deverá ser entregue separadamente do envelope da "Documentação de Habilitação", sob pena de participação apenas na condição de ouvinte, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.
- 8.8 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.
- 8.9 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.
- 8.10 Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope de habitação e far-se-á por meio de:
- a) Cópia de Instrumento de Procuração Pública ou Particular com reconhecimento de firma ou Declaração de Credenciamento com reconhecimento de firma, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Quando o proprietário da empresa for o representante legal, fica dispensado da apresentação deste documento;
- b) Cópia de Documento de Identidade do representante;



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou registro comercial no caso de empresa individual:
- d) Declaração de Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo II).

8.11 – Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os microempreendedores individuais MEI e os representantes de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar junto ao credenciamento, certidão que ateste o seu enquadramento como MEI – CCMEI emitida pelo Portal do Empreendedor ou certidão que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo disponível no Anexo II do presente Edital.

II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

- 8.12 Os proponentes deverão apresentar junto ao credenciamento declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II do presente Edital. Não tendo sido apresentada a declaração, é facultada ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente na própria sessão do pregão.
- 8.13 As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que cumprirem o disposto no subitem "8.3" deste Edital estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no subitem anterior, porém deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura da Ata de Registro de Preço, caso seja declarada vencedora do certame.

III – Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

8.14 – O Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços e fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

IV – <u>Seleção das propostas para a etapa de lances</u>

- 8.15 O Pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:
- 8.15.1 Primeiro Critério: Serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% do valor da menor proposta;



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

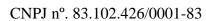
Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8.15.2 – Segundo Critério: Não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

V – Etapa de lances orais

- 8.16 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.17 Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.
- 8.18 Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.
- 8.19 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.
- 8.20 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 8.21 Ocorrendo o empate previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o direito de preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.
- 8.21.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.21.2 Para efeito do disposto no subitem "8.21", com base no art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do subitem "8.21.2-a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem "8.21.1", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem no intervalo previsto





Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

no subitem "8.21.1", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 8.21.3 Para as situações previstas no subitem "8.21" a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.22 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.
- 8.23 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

VI – Habilitação

- 8.24 O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante vencedor que tenha ofertado o menor lance para o item.
- 8.25 Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao Processo Licitatório.
- 8.26 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o Pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.
- 8.27 As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.28 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- 8.29 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.30 O Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e também promover diligências para elucidar fatos cuja comprovação seja necessária para definir a habilitação do licitante, desde que não resulte na inclusão de documento ou informação que deveria ter sido incluído no envelope da habilitação.



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8.31 – Caso o Pregoeiro julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a sessão pública a fim de que possa apreciar minuciosamente a documentação de habilitação, marcando na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado final do julgamento da habilitação.

VII - Recurso

- 8.32 Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.
- 8.33 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.
- 8.34 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 8.35 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 3 (três) dias para a apresentação do mesmo, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados à apresentar as contra-razões no prazo de 3 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 8.36 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 8.37 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, que poderá ser na própria sessão pública do pregão.
- 9.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
- 9.3 Após o julgamento do respectivo processo e verificado o atendimento das normas legais, a Prefeito Municipal de Dona Emma homologará o resultado final da licitação, convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) para o cumprimento das condições estipuladas na proposta de preços.
- 9.4 Após a homologação e adjudicação, o proponente vencedor será notificado para celebrar a Ata de Registro de Preço de conformidade com as condições estipuladas na proposta de preços.
- 9.5 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a formalizar a Ata de



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Registro de Preço e/ou fornecer o objeto licitado, o Município de Dona Emma retomará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação do objeto.

9.6 – Fica facultado ao Município de Dona Emma contratar em parcelas o objeto deste Edital, no período de validade da proposta de preços.

10 – DO REGISTRO DE PREÇO

- 10.1. Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados por item;
- 10.2. Os preços unitários das três melhores propostas por item serão registrados na ordem de classificação da Licitação;
- 10.3. A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cujo resumo integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 13.1.
- 10.3.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Assuntos Jurídicos.
- 10.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preco registrado, nas seguintes hipóteses:
- 10.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;
- 10.4.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.
- 10.5 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 10.3 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;
- 10.6 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;
- 10.7 A existência do preço registrado não obriga o Município de Dona Emma a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

10.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 136/2005 e suas alterações;

11 - FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1 O(s) licitante(s) contratado(s) disporá(ão) do prazo de **5 (cinco) dias** para entregar o material, objeto do presente Processo Licitatório, conforme solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, contados a partir da data de assinatura do contrato, que neste caso será substituído por nota de empenho de despesa.
- 11.2 A entrega do material, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuada no Município de Dona Emma, à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
- 11.3 A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir o material e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.
- 11.4 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.
- 11.5 O recebimento não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do contrato, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções, conforme disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 11.6 A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o material licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DO PREÇO DO OBJETO

- 12.1 O pagamento total do objeto deste Processo Licitatório será efetuado à vista, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de adimplemento do objeto, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança do mesmo.
- 12.2 O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela.
- 12.3 Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do material.



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

13 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Dona Emma pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:
- a) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.
- 13.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Dona Emma.
- 13.3 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 13.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A apresentação de envelopes contendo a "Proposta de Preços" e a "Documentação de Habilitação" que não propiciem claramente a identificação de seu conteúdo estarão sujeitos a serem desconsiderados como participantes deste Processo Licitatório.
- 14.2 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.
- 14.3 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.
- 14.4 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 14.5 O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- 14.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 14.7 No interesse do Município de Dona Emma, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
 - a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 14.8 Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 14.9 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 14.10 Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 14.11 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal;
- 14.12 O Objeto a ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, estando sujeito a substituição imediata quando se apresentar fora das especificações técnicas;
- 14.13 O Licitante vencedor deverá entregar o objeto em até 5 (cinco) dias após emissão da Autorização de Fornecimento expedida por este Município;
- 14.14 É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 14.15 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 14.16 Qualquer informação ou esclarecimento relativo a esta licitação será fornecido pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Dona Emma, diariamente no horário de expediente das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, em sua sede à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, através do telefone (47) 3364-2828, ou pelo e-mail compras@donaemma.sc.gov.br.
- 14.17 A presente licitação é regulada pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pelas condições gerais constantes neste Edital.
- 14.18– Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
 - a) Anexo I Relação dos itens da licitação, com o preço previsto/valor estimado;



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

 b) Anexo II – Modelo de carta de credenciamento de representante de licitante; de declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; de Declaração de Quadro Societário, de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP;

c) Anexo III – Resumo da Ata de Registro de Preço a ser firmado entre a Administração e os licitantes vencedores.

Dona Emma (SC), 23 de agosto de 2017.

NERCI BARP Prefeito Municipal



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE DONA EMMA

CNPJ: 83.102.426/0001-83 Telefone: 473364 2800

RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493 C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2017 - PR

 Processo Administrativo:
 34/2017

 Data do Processo Adm.:
 23/08/2017

 Processo de Licitação:
 34/2017

 Data do Processo:
 23/08/2017

Folha: 1/5

Item	Quantidade		Unid.	Especificação		Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	5,000	UN	CONJUNT	O DO ELEMENTO DO FILTRO DE		68,1500	340,7500
			COMBUST	IVEL A0000901551			
2	10,000	KG	CREME D	E MÃOS REMOVEDOR DE GRAXA LIMPEZA		50,0000	500,0000
			PESADA (COM HIDRATANTE.			
3	1,000	UN	DESUMIF	ICADOR DE AR N° A0004293695 PARA		131,4500	131,4500
			MOTOR M	ERCEDES BENZ, OU SIMILAR			
4	2,000	TAM	DETERGE	NTE AUTOMOTIVO NEUTRO PARA		265,0000	530,0000
			LAVAGEM	DE LATARIA DE 200 LITROS			
5	2,000	MAT	DETERGE	NTE DESINGRAXANTE PARA LAVAGEM DE	-	434,0000	868,0000
				MOTORES E CARROCERIAS, COM 200			
			LTS.				
6	3,000	UN		O DO FILTRO DE AR N° 0030948304	-	33,9000	101,7000
				TOR MERCEDES BENZ/SPRINTER OU			
7	0.000		SIMILAR			70 6700	145 2400
,	2,000	UN		O DO FILTRO DE AR N° 2SO/129620/B TOR VOLKSWAGEN		72,6700	145,3400
8	6 000	TIN		O DO FILTRO DE AR Nº 5801640992		87,9000	527,4000
Ü	0,000	OI		TOR IVECO		67,3000	327,4000
9	2.000	UN		O DO FILTRO DE AR N° A3740947004		35,4900	70,9800
177.0		0000000		TOR MERCEDES BENZ	5		
10	3,000	UN		O DO FILTRO DE AR Nº A6345280306		151,5800	454,7400
			PARA MO	TOR MERCEDES-BENZ			
11	3,000	UN	ELEMENT	O DO FILTRO DE AR PRIMÁRIO		390,2100	1.170,6300
			EXTERNO	N° 2456375 OU EQUIVALENTE			
12	6,000	UN	ELEMENT	O DO FILTRO DE AR PRIMÁRIO Nº		237,5000	1.425,0000
			2934053	DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR,			
			OU EQUI	VALENTE			
13	6,000	UN	ELEMENT	O DO FILTRO DE AR SECUDÁRIO Nº		246,0000	1.476,0000
				DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR,			
212			OU EQUI				
14	5,000	UN		O DO FILTRO DE COMBUSTIVEL N°		87,5500	437,7500
15	2 000		A958477			28,4000	0F 0000
13	3,000	UN		O DO FILTRO DIESEL PARA MOTOR S BENZ, N° 9060920505, OU		28,4000	85,2000
			EQUIVAL				
16	3.000	UN		O DO FILTRO DIESEL PARA MOTOR		59,5300	178,5900
	-,			G, N° 2V5/201512		,	,
17	2,000	UN		O DO FILTRO DO TANQUE CATERPILLAR		214,9200	429,8400
				74 OU EQUIVALENTE		92	5
18	3,000	UN		O DO FILTRO INTERNO DE AR Nº		119,6800	359,0400
			A634528	0206			
19	3,000	UN	ELEMENT	O DO FILTRO LUBRIFICANTE N°	<u>-</u>	22,5000	67,5000
			A000180	1709 PARA MOTOR MERCEDES BENZ, OU			
			SIMILAR				



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE DONA EMMA

CNPJ: 83.102.426/0001-83 Telefone: 473364 2800

RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493 C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 25/2017 - PR

Processo Administrativo: Data do Processo Adm.:

34/2017 23/08/2017

Processo de Licitação: Data do Processo: 34/2017

23/08/2017Folha: 2/5

Item	Quantida	ade	Unid. Especificação		Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
20	6,000	UN	ELEMENTO PRIMÁRIO DO FILTRO DE AR Nº		246,4000	1.478,4000
			BH1X/9601/AA PARA MOTOR FORD OU			
			EQUIVALENTE			
21	100,000	KG	ESTOPA DE TRAPO DE PANO PARA OFICINA		2,5000	250,0000
			MECANICA			
22	5,000	UN	FILTRO ANTI POLEM PARA VEÍCULO MERCEDES-		115,0000	575,0000
	70 10000	100000000000000000000000000000000000000	BENZ, N° 9018300018 OU EQUIVALENTE			
23	1,000	UN	FILTRO DE ÁGUA Nº 156173 PARA PA		88,7500	88,7500
24	4 000	TINT	CARREGADEIRA CASE W20-E OU EQUIVALENTE FILTRO DE AR EXTERNO PARA TRATOR VALTRA,		26,2000	104,8000
24	4,000	OIN	N° 8006180 OU EQUIVALENTE		20,2000	104,8000
25	3,000	UN	FILTRO DE AR EXTERNO PARA TRATOR VALTRA,		27,9000	83,7000
	-,		N° 8264210 OU EQUIVALENTE			
26	2,000	UN	FILTRO DE AR INTERNO Nº A37609480840001		45,3100	90,6200
			PARA MOTOR MERCEDES BENZ, OU SIMILAR			
27	4,000	UN	FILTRO DE AR INTERNO PARA TRATOR VALTRA,		13,3800	53,5200
			N° 80062100 OU EQUIVALENTE			
28	3,000	UN	FILTRO DE AR INTERNO PARA TRATOR VALTRA,		17,5000	52,5000
			N° 8264200 OU EQUIVALENTE		50 0000	100 0000
29	2,000	UN	FILTRO DE AR N° A3760948104 PARA MOTOR		68,0000	136,0000
30	1 000	TIN	MERCEDES BENZ, OU EQUIVALENTE FILTRO DE AR PARA MOTOR CHEVROLET, N°		18,5000	18,5000
50	2,000	011	90411732, OU EQUIVALENTE		10,3000	20/3000
31	1,000	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOR CHEVROLET, N°		16,5000	16,5000
			93260511, OU EQUIV			
32	6,000	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOR DIESEL FORD, N°		236,5000	1.419,0000
			BH1X9E673AA, OU EQUIVALENTE			
33	3,000	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOR FIAT, N° 7722936,		27,0500	81,1500
2.			OU EQUIVALENTE			00.0000
34	1,000	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOR VOLKSWAGEN 1.0 FLEX, N° 030/129620/D OU EQUIVALENTE		20,0000	20,0000
35	2 000	IIN	FILTRO DE AR PARA MOTOR VOLKSWAGEN 1.4		18,4900	36,9800
55	2,000	011	MI, N° 2171296201, OU EQUIVALENTE		10/1500	30/3000
36	5,000	UN	FILTRO DE AR PARA MOTOR VOLKSWAGEN 1.6,		19,0000	95,0000
			N° 5Z0129620 OU EQUIVALENTE	N		
37	2,000	UN	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA PA		35,9000	71,8000
			CARREGADEIRA CASE W20-E, N°			
100	nor veneror	To the second	600700001743003, OU EQUIVALENTE			
38	2,000	UN	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA PA		17,9000	35,8000
			CARREGADEIRA CASE W20-E, N° 6007001744001, OU EQUIVALENTE			
39	1.000	IIN	FILTRO DE COMBUSTIVEL N° 5Z0/201511/A		21,0000	21,0000
	-,		PARA MOTOR VOLKSWAGEN, OU SIMILAR		,	
40	19,000	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL N° 6QE/201511/C		22,4400	426,3600
			PARA MOTOR VOLKSWAGEN, OU SIMILAR			
41	5,000	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL N° A6110920601		149,0000	745,0000
			PARA MOTOR MERCEDES BENZ/SPRINTER 313 CD			
42	4,000	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOR		117,2200	468,8800
40	4 000		CATERPILLAR N° 1R0749 OU EQUIVALENTE		161 5100	646 0405
43	4,000	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOR		161,5100	646,0400



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE DONA EMMA

CNPJ: 83.102.426/0001-83 Telefone: 473364 2800

RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493 C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 25/2017 - PR

Processo Administrativo: Data do Processo Adm.:

34/2017 23/08/2017

Processo de Licitação: Data do Processo: 34/2017 23/08/2017

Folha: 3/5

Item	Quantida	ade	Unid. Especificação		Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CATERPILLAR N° 1R0762 OU EQUIVALENTE			
44	8,000	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOR		85,5000	684,0000
			CATERPILLAR, N° 2289130, OU EQUIVALENTE			
45	4,000	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTOR		25,0000	100,0000
			CHEVROLET, TIPO 93316245, OU EQUIVALENTE			
46	4,000	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOR FIAT,		9,9900	39,9600
			N° 50015864, OU EQUIVALENTE			
47	7,000	UN	FILTRO DE MOTOR PARA TRATOR VALTRA, N°		45,0000	315,0000
90.00x	NOTE THOUSANDER		83664713 OU EQUIVALENTE		Managara Contra and assert	era i Manesaria i sacariosea
48	5,000	UN	FILTRO DIESEL PARA MOTOR CUMMINS, N°	<u> </u>	200,0000	1.000,0000
			3978040 OU EQUIVALENTE			
49	3,000	UN	FILTRO DIESEL PARA MOTOR FORD, N°		200,0000	600,0000
50	0 000	TIN	BH1X9N074AA, OU EQUIVALENTE FILTRO DIESEL PARA MOTOR IVECO, N°		65,0000	585,0000
50	9,000	UN	500054702, OU EQUIVALENTE		65,0000	383,0000
51	3.000	IIN	FILTRO DIESEL PARA MOTOR MERCEDES BENZ,		88,5000	265,5000
	2,000	011	N° A9794770001, OU SIMILAR		00/0000	200,0000
52	3,000	UN	FILTRO DIESEL PARA MOTOR VOLKSWAGEN N°		108,6400	325,9200
			2RO127177 OU EQUIVALENTE			
53	7,000	UN	FILTRO DIESEL PARA TRATOR VALTRA, N°		56,0000	392,0000
			83601510 OU EQUIVALENTE			
54	3,000	UN	FILTRO DIESEL PRIMARIO PARA PA		19,0000	57,0000
			CARREGADEIRA CASE W20-E, N° E156170, OU			
			EQUIVALENTE			
55	3,000	ŲN	FILTRO DIESEL SECUNDARIO PARA PA		34,0000	102,0000
			CARREGADEIRA CASE W20-E, N° 150526, OU			
56	9 000	TIN	EQUIVALENTE FILTRO DIESEL SEDIMENTADOR PARA MOTOR		72,6000	653,4000
50	3,000	011	IVECO, N° 2992662, OU EQUIVALENTE		72,0000	055,4000
57	3,000	UN	FILTRO DIESEL SEPARADOR DE AGUA PARA		120,4800	361,4400
	•		MOTOR FORD, N° FB4C45/9N074/AA, OU			
			EQUIVALENTE			
58	2,000	UN	FILTRO DIESEL SEPARADOR DE AGUA PARA		120,4800	240,9600
			MOTOR FORD, N° E5HT9155, OU EQUIVALENTE			
59	2,000	UN	FILTRO DO RESPIRO DO TANQUE PARA		28,7900	57,5800
			CATERPILLAR, N° 9R9925, OU EQUIVALENTE			
60	3,000	UN	FILTRO HIDRÁULICO DA CAIXA DE CÂMBIO		45,0000	135,0000
			PARA TRATOR VALTRA, N° 30410800 OU			
61	2 000		EQUIVALENTE		61,0000	102 0000
91	3,000	UN	FILTRO HIDRÁULICO DA CAIXA DE CÂMBIO PARA TRATOR VALTRA, N° 80634900 OU	(61,0000	183,0000
			EQUIVALENTE			
62	2,000	UN	FILTRO HIDRÁULICO PARA CATERPILLAR Nº		474,9000	949,8000
	_,		3283655 OU EQUIVALENTE			,
63	2,000	UN	FILTRO HIDRAULICO PARA PA CARREGADEIRA		58,0000	116,0000
			CASE W-20E, N° L104990, OU EQUIVALENTE			
64	4,000	UN	FILTRO HIDRÁULICO PARA RETROESCAVADEIRA	I	275,0000	1.100,0000
			CATERPILLAR, N° 1261817, OU EQUIVALENTE			
65	3,000	UN	FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR VALTRA, N°		27,9000	83,7000
			3025010 OU EQUIVALENTE			



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE DONA EMMA

CNPJ: 83.102.426/0001-83 Telefone: 473364 2800

RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493 C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 25/2017 - PR

141.. 20/2017 - 1 IX

Processo Administrativo: 34/2017 Data do Processo Adm.: 23/08/2017 Processo de Licitação: 34/2017

Processo de Licitação: Data do Processo:

23/08/2017Folha: 4/5

Item	Quantid	ade	Unid. Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
66	3,000	UN	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR VALTRA, Nº	 48,0000	144,0000
67	3,000	UN	668201 OU EQUIVALENTE FILTRO LUBRIFICANTE N° 2VC115561 PARA	 55,3700	166,1100
68	3,000	UN	MOTOR VOLKSWAGEN. FILTRO LUBRIFICANTE N° 3661840225 PARA	 20,0000	60,0000
69	5,000	UN	MOTOR MERCEDES BENZ, OU EQUIVALENTE FILTRO LUBRIFICANTE N° A61118000090001	 10,9900	54,9500
70	20,000	UN	PARA MOTOR MERCEDES BENZ/SPRINTER 313 CDI, OU EQUIVALENTE FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTOR VOLKSWAGEM 1.6 MI, N° 030115561, OU	 47,1600	943,2000
71	3,000	UN	EQUIVALENTE FILTRO LUBRIFICANTE PARA PA CARREGADEIRA	 20,5000	61,5000
72	4,000	UN	CASE W20-E, N° 3908615, OU EQUIVALENTE FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	 103,5200	414,0800
73	8,000	UN	CATERPILLAR N° 1R1807 OU EQUIVALENTE FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	 31,2000	249,6000
74	3,000	UN	CATERPILLAR, N° 71029, OU EQUIVALENTE FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FIAT, N°	 16,8200	50,4600
75	8,000	UN	46751179, OU EQUIVALENTE FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FORD, N°	 143,3200	1.146,5600
76	4,000	UN	FBBG5X/6731/AA, OU EQUIVALENTE FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GM, N° 93156310, OU EQUIVALENTE	 17,0500	68,2000
77	9,000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTOR IVECO, N° 2995655, OU EQUIVALENTE	 51,0000	459,0000
78	5,000	UN	FILTRO SEDIMENTADOR N° A3844777015 PARA MOTOR MERCEDES BENZ, OU EQUIVALENTE	 10,3000	51,5000
79	2,000	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA MOTOR CATERPILLAR N° 3261644 OU EQUIVALENTE	 263,0900	526,1800
80	4,000	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA MOTOR CATERPILLAR, N° 1561200, OU EQUIVALENTE	 86,0000	344,0000
81	2,000	UN	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, N° 1194740,	 54,0000	108,0000
82	5,000	UN	OU EQUIVALENTE FLUIDO PARA FREIO DE 1000 ML,	 14,0000	70,0000
83	5,000	UN	ESPECIFICACAO ABNT EB-155 TIPO 3 DOT 3 FLUIDO PARA FREIO DE 1000 ML, ESPECIFICACAO NBR 9292 TIPO 5 DOT 5	 23,1000	115,5000
84	5,000	TAM	GRAXA LITICA PARA EXTREMA PRESSAO COM BISSULFETO DE MOLIBDENIO DE ALTA ADERENCIA E REPELENTE A AGUA COM PONTO DE GOTA MÍNIMA DE 150 °C E ESPECIFICAÇÃO	 3.000,0000	15.000,0000
85	3,000	UN	MÍNIMA NLGI 2 COM 170 KG. JOGO DE PEÇA PARA ELEMENTO DE FILTRO	 63,5100	190,5300
86	60,000	LT	A9061800209 OLEO LUBRIFICANTE 80 PARA ENGRENAGEM ESPECIAL TIPO GX-A 80W OU SIMILAR	 7,1700	430,2000
87	56,000	BD	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W-40 API CG - 4/SH	 218,4000	12.230,4000



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE DONA EMMA

CNPJ: 83.102.426/0001-83 Telefone: 473364 2800 RUA ALBERTO KOGLIN, N° 3493

C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2017 - PR
Processo Administrativo:

Data do Processo:

Processo Administrativo: 34/2017 Data do Processo Adm.: 23/08/2017 Processo de Licitação: 34/2017

23/08/2017Folha: 5/5

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	m Quantidade		Unid. Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			COM 20 LITROS		
88	1,000	TAM	OLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA	1.248,0000	1.248,0000
			HIDRAULICO 10-W API CF COM 200 LTS.		
89	20,000	BD	OLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA	315,0000	6.300,0000
			HIDRAULICO 10-W SAE 30 COM 20 LTS.		
90	2,000	BD	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO SAE	420,0000	840,0000
			50 COM 20 LITROS		
91	6,000	BD	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO SAE	280,0000	1.680,0000
			80W API GL4 COM 20 LITROS		
92	108,000	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR	48,0000	5.184,0000
			GASOLINA SAE 5W-40 API SL/CF		
93	20,000	UN	OLEO PARA MOTOR DE DOIS TEMPOS SAE 30	11,4500	229,0000
			COM 500 ML		
94	200,000	LT	QUEROSENE	9,6300	1.926,0000
95	4,000	UN	SILICONE LIQUIDO AUTOMOTIVO PARA PAINEL,	34,8200	139,2800
			EMBORRACHADOS, COURO, PLASTICOS E		
			MADEIRA EM EMBALAGEM DE 5 LITROS		
96	40,000	LA	SPRAY LUBRIFICANTE TOTALMENTE SINTÉTICO	8,3000	332,0000
			COM EXCELENTE ADITIVAÇÃO EP E EXTREMA		
			RESISTÊNCIA À CARGA, ÓTIMA ESTABILIDADE		
			TÉRMICA E BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA DE		
			300 ML.		
			(Valores expressos em Reais	R\$) Total Geral:	75.424,7200

OBS.: BAIXAR O ARQUIVO BETHA AUTOCOTAÇÃO.



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº. 34/2017 – Pregão Presencial nº. 25/2017.
Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.
 () Microempresa; () Empresa de Pequeno Porte; Conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
(Local e data)
Assinatura do Representante Legal da Empresa Nome:

<u>Observação</u>: a) Esta declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente no ato do credenciamento da mesma junto a Comissão Permanente de Licitações.

b) Se alguma das hipóteses mencionadas não representar a realidade da empresa, deverá ser suprimida da declaração.



CNPJ n°. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin n°. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017

ANEXO III

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/20	17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2017	
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017	
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE DONA EM	IMA.
Aos dias do mês de do ano de 20 Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado Município de Dona Emma, devidamente, por seu representante lega Municipal n° 53/2013 e, do edital do Pregão Preaquisição de pneus novos, câmaras e protetores do Município de Dona Emma, conforme o item	na Rua Alberto Koglin, nº 3.493, Centro, o representado e assistido, e a empresa l, acordam proceder, nos termos do Decreto esencial em epígrafe, ao Registro de preços para de aro para a frota de veículos e equipamentos
ITEM 01	
Fornecedor:	
Preço cotado p	para o item: R\$
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
Fica declarado que o preço registrado na presessessenta e cinco) dias, contado da data de sua a o prazo de validade da proposta apresentada na Nada mais havendo a ser declarado, foi encerradassinada pelas partes.	ssinatura, ficando automaticamente prorrogado Licitação em epígrafe.
Dona Emma (SC),	de de 2017.
Município de Dona Emma	Empresa
Nerci Barp – Prefeito Municipal	Representante Legal